

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS



CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CRH Nº 499, 25 de junho de 2025.

Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o 2º período do 3º Ciclo de Certificação do PROGESTÃO no Rio Grande do Sul - ano base 2024.

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, instância deliberativa superior do Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação relativo às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o 2º período do 3º Ciclo de Certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - ano base 2024, no Rio Grande do Sul, conforme segue:

METAS	VARIÁVEIS	NÍVEL MÍNIMO	ADOTADO	ALCANÇADO 2024
META II.2 Variáveis Legais, Institucionais e de	1.1 Organização Institucional*	3	4	4
	1.2 Gestão de Processos	2	3	2
	1.3 Arcabouço Legal*	4	4	4
	1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos*	4	5	4
	1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3	4	3
	1.6 Agências de Água, Bacia ou Similares	3	3	1
	1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações*	2	3	3

Articulação METAS	VARIÁVEIS	NÍVEL MÍNIMO	ADOTADO	ALCANÇADO 2024
	1.8 Capacitação*	3	4	4
	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	3	3
	2.1 Balanço Hídrico*	3	3	3
	2.2 Divisão Hidrográfica*	3	4	4
	2.3 Planejamento Estratégico*	2	3	3
META II.3 Variáveis de Planejamento	2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos*	4	4	3
	2.5 Planos de Bacias Hidrográficas	4	4	4
	2.6 Enquadramento dos corpos d'água	4	5	5
	2.7 Estudos Especiais de Gestão	3	3	3
	3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)*	3	4	4
METAII.4 Variáveis de Informação e de Água*	3.2 Cadastro de Usuários, Usos e Interferências*	3	3	3
	3.3 Monitoramento Hidrológico*	3	3	3
	3.4 Monitoramento de Qualidade Suprimento e de Água*	3	3	2
Suporte	3.5 Sistema de Informações	3	3	3
	3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	3	2
	3.7 Modelos e/ou Sistemas de Suprimento à Decisão	3	3	3
	3.8 Gestão de Eventos Críticos*	3	4	4
	4.1 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos*	4	4	3
	4.2 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos*	3	4	4
	4.3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3	3	2
META II.5 Variáveis Operacionais	4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3	3	3
	4.5 Infraestrutura Hídrica	3	3	1
	4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	5	5
	4.7 Programas e Projetos Indutores	3	3	3
	4.8 Alocação Negociada de Água	3	5	5

* Variáveis de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Presidente do CRH/RS

CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA

Secretário Executivo do CRH/RS

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 7 de julho de 2025

Protocolo: **2025001288109**

Publicado a partir da página: **101**